



Prefeitura Municipal de Matipó

Ofício n.º -
Assunto -
Serviço -

MINAS GERAIS

LEI Nº 541

"Autoriza abertura de crédito especial".

A Câmara Municipal de Matipó decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) para pagamento da gratificação ao Secretário da Prefeitura, referente ao corrente exercício, em atendimento a Lei nº 477 de 5 de dezembro de 1969 modificada pela Lei nº 533 de 5 de dezembro de 1971.

Art. 2º - Para atender a despesa do artigo anterior, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto, o respectivo crédito especial, bem como anular, parcial ou totalmente, dotações do orçamento vigente, como recurso á abertura deste crédito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ção.

Prefeitura Municipal de Matipó, 17 de março de 1972

PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos da Silva
SECRETÁRIO